



Adendo ao Parecer Único SUPRAM-ASF nº 0077566/2014
Processo Administrativo: 00318/2004/008/2012
PARECER ÚNICO Nº 0882907/2014

Processo COPAM Nº: 00318/2004/008/2012		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: CBE- Companhia Brasileira de Equipamento		DNPM: 813.339/1971
CNPJ: 27.184.936/0001-76		
Código	Atividades	Classe
A-02-05-4	Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento	5
A-02-07-0	Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento	1
A-05-04-5	Pilha de rejeito/estéril	3
F-06-01-7	Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuante de combustíveis	1
Endereço: Córrego dos Britos, Zona rural		
Municípios: Arcos/MG		
Referência: Retorno de baixa em diligência para esclarecimentos		

Este parecer visa subsidiar o Conselho de Política Ambiental da URC do Alto São Francisco a respeito do PA Nº 00318/2004/008/2012 baixado em diligência na 106ª Reunião Ordinária realizada em 27/03/2014. O pedido de baixa em diligência se deu devido ao Plano de Aproveitamento Econômico – PAE estar desatualizado necessitando de adequações, uma vez que o PAE era de 1986.

Ressalta-se que se trata de uma Licença de Instalação, tenho o empreendimento obtido licença Prévia nº 001/2008 em 24/03/2008 na com validade até 24/03/2012. O processo de Licença Prévia 00318/2004/002/2004 que subsidiou esta licença foi instruído com EIA/RIMA, “Diagnóstico Arqueológico Não Prospectivo das Áreas MG-41, MG-45, MG52, MG-101 e MG-102, Poligonais da CBE, Município de Pains” e Laudo Técnico Espelológico. O referido processo de LI foi formalizado em 19/03/2012, anterior ao vencimento da LP.

1- Considerações

O empreendimento **CBE- Companhia de Brasileira de Equipamentos** a qual pleiteia extração de calcário (480.000t/ano) e argila no (48.000t/ano) no município de Arcos – MG, DNPM 813.339/1971 (Área MG-101), localizada no município de Arcos – MG.

O código da DN 74/04 referente a esta atividade é o A-02-05-4, sendo o parâmetro norteador desta classificação a produção bruta (tonelada por ano). Segundo a DN COPAM 74/04 o empreendimento possui potencial poluidor/degradador médio e porte grande (480.000 t/ano) o qual classifica o empreendimento em classe 5.

Além da atividade principal acima listada foram constadas no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE as seguintes atividades secundárias, com seus respectivos

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	03/09/2014
------------	--	------------



códigos, segundo a DN 74/2004:

- A-02-07-0 – Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento (48.000t/ano), classe 1.
- A-05-04-5 – Pilhas de rejeito/estéril; área útil = 5,0 ha, Classe 3;
- F-06-01-7 – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuante de combustíveis (15.000 l), Classe 1.

2. Plano de Aproveitamento Econômico – PAE satisfatório

Em 29/05/2014, por meio do documento de protocolo R0176326/2014, a empresa apresentou Ofício Nº 1209/2014/DGTM/SUPRI/DNPM/MG, publicado no DOU de 13/05/2014, o qual ratifica que o Plano de Aproveitamento Econômico referente ao processo em epígrafe foi analisado e julgado satisfatório para a produção de 480.000 t/ano de calcário e 48.000t/ano de argila, através de lavra a céu aberto.

3. Cavidades na poligonal minerária DNPM 813.339/1971

Além da manifestação do DNPM sobre o PAE desatualizado, houve outros questionamentos em relação à localização onde será implantado o empreendimento.

3.1 IPHAN em relação à cavidade Loca do Boi

O empreendimento apresentou anuência do IPHAN por meio do OFÍCIO/GAB/IPHAN-MG nº 699/2013 informado que o “Relatório Único de Diagnóstico Arqueológico Prospectivo da área da poligonal DNPM 813.339/1971 (MG101) da Empresa CBE – Companhia Brasileira de Equipamentos” foi considerado suficiente.

A referida anuência foi concedida com algumas ressalvas, entre elas a realização de novas sondagens na “Loca do Carro de Boi” em função da presença de grafismo rupestre.

3.2 Cavidades

Com relação ao questionamento da incidência de cavidades, foi feito um caminhamento na área diretamente afetada no dia 12/08/2014, a fim de verificar as ocorrências de cavidades no maciço. O caminhamento se estendeu ao raio de 250 m além do pit final de lavra.

O afloramento rochoso é coberto por Floresta Estacional Semidecidual, e em parte pela tipologia denominada “Mata Seca”.

O maciço apresenta bastante laminado com espessura variando de centímetros. Essa laminação é praticamente horizontal com leve caimento para leste. Este encontra-se, nas cotas mais elevadas, bastante fraturado e lapiezado.

Em alguns pontos, observou-se que o mesmo sofreu intervenções pretéritas, onde houve extração de rocha, pela comunidade local. Essa intervenção provocou deslocamento da rocha,

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	03/09/2014
------------	--	------------



muitas vezes, com caimento negativo, ocorrendo assim, reentrâncias. Além das reentrâncias, próximos às essas áreas fragmentos de rochas depositados próximos, já cobertos por vegetações.

A presente fiscalização, Auto de Fiscalização ASF 069/2014, se deu em função do questionamento feito em relação ao número de cavidades na área. Ressalta-se que objetivou apenas o maciço objeto de exploração e um entorno de 250 m. Os demais maciços, que estão há mais de 250 m, e que não haverá extração não foram visitados.



Foto 01: Vista de uma diáclase

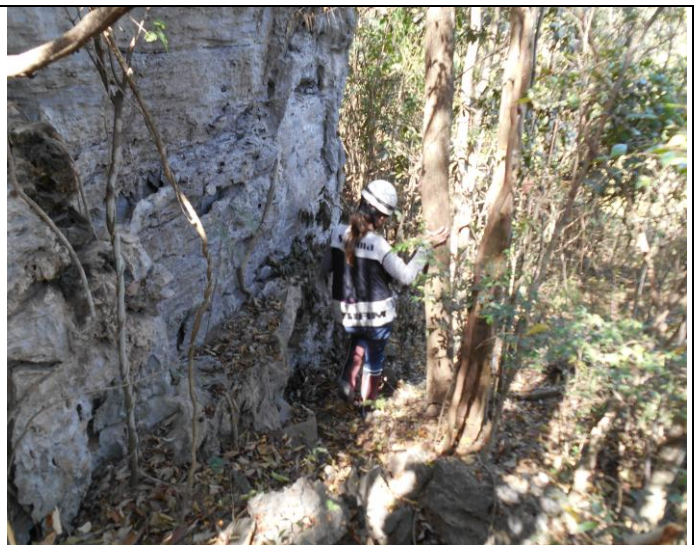


Foto 02: Afloramento rochoso



Foto 03: Reentrâncias. Pequena projeção horizontal

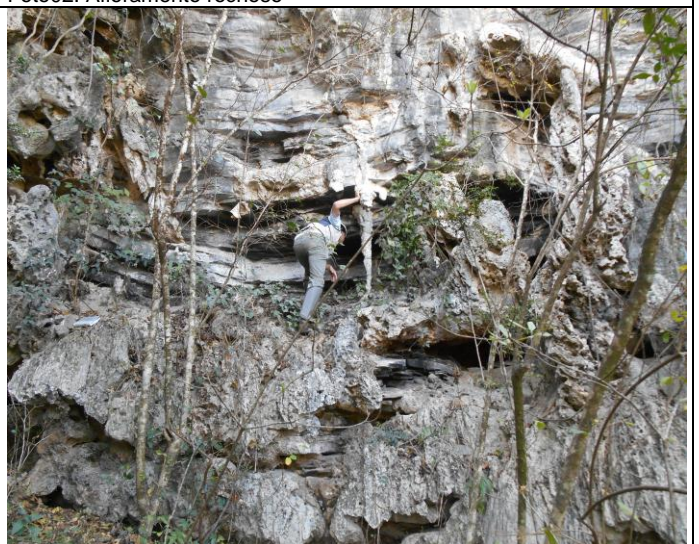


Foto 04: Deslocamento ocasionando reentrâncias

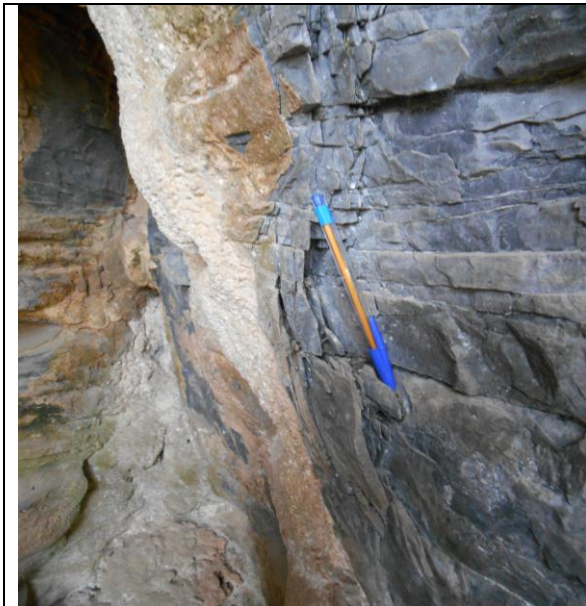


Foto05: Evidências de intervenções pretéritas



Foto 06: Fragmentos de rocha depositados próximo ao afloramento rochoso.

4. Localização do empreendimento

Conforme questionamento a respeito da localização do empreendimento ocorrido na 107ª URC, na pág 10 do Parecer Único, nº **0077566/2014**, a frente de lavra foi indicada no local errado. Portanto, na figura abaixo, a frente de lavra, bem com o local pleiteado para a pilha de estéril, foram corrigidos.



SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte
– Divinópolis – MG
CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800

03/09/2014



Foram georeferenciadas as cavidades mais próximas do maciço, objeto deste licenciamento.

CONTROLE PROCESSUAL

O presente Adendo tem por objetivo subsidiar o Conselho de Política Ambiental da URC do Alto São Francisco a respeito do PA Nº 00318/2004/008/2012 baixado em diligência na 107ª Reunião Ordinária realizada em 20/03/2014. O pedido de baixa em diligência se deu para apresentação de PAE – Plano de Aproveitamento Econômico atualizado.

Atendendo ao exigido pelo Douto conselho, em 29/05/2014, por meio do protocolo sob o nº R0176326/2014, a empresa apresentou Ofício Nº 1209/2014/DGTM/SUPRI/DNPM/MG, publicado no DOU de 13/05/2014, o qual ratifica que o Plano de Aproveitamento Econômico referente ao DNPM 813.339/1971 foi analisado e julgado satisfatório para a produção de 480.000 t/ano de calcário e 48.000t/ano de argila, através de lavra a céu aberto.

Visando esclarecer outros questionamentos levantados na 107ª Reunião, o técnico gestor realizou nova vistoria no local, bem como uma nova análise dos autos, se valendo dos itens 3 e 4 deste parecer, para clarear as informações.

Assim, estando o Conselho de acordo com os esclarecimentos constantes do Adendo ao Parecer Único exarado pela equipe de análise, referente ao pedido de baixa em diligência, sugere-se o deferimento desta Licença de Instalação ao empreendimento CBE – Companhia Brasileira de Equipamento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a equipe interdisciplinar da SUPRAM-ASF sugere o deferimento da Licença Ambiental na fase de **Licença de Instalação** para o empreendimento CBE- Companhia Brasileira de Equipamentos para as atividades de “lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos; exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril; postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuante de combustíveis”, no município de Arcos/MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no Parecer Único nº **0077566/2014**.

Fica sugerido, também neste parecer, a supressão de vegetação para uma área de 9,1 hectares.

Data: 03/09/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	872.020-3	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	03/09/2014
------------	--	------------